



**PORTARIA INTERNA FDRP Nº 018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2011.**

***Dispõe sobre a criação da Comissão de  
Cooperação Internacional da FDRP-USP.***

O Diretor da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, tendo em vista a necessidade de:

1. Construir as relações internacionais da Faculdade com centros de referência na área de Direito;
2. Promover e divulgar a produção desta Unidade no exterior;
3. Fortalecer a posição da Unidade como centro nacional e internacional de referência em Direito;
4. Estimular o intercâmbio internacional de docentes e discentes de graduação e pós-graduação, baixa a seguinte

**PORTARIA**

**Artigo 1º** - Fica criada a Comissão de Cooperação Internacional da FDRP (CCInt - FDRP), composta pelos docentes abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro:

Profa. Dra. Maria Hemília Fonseca

Prof. Dr. Paulo Eduardo Alves da Silva

Prof. Dr. Caio Gracco Pinheiro Dias

**Artigo 2º** - Os trabalhos da Comissão serão secretariados por um servidor do Apoio Acadêmico.

**Artigo 3º** - A CCInt-FDRP terá como atribuições:

1. Elaborar projeto de internacionalização da Unidade, a ser aprovado pela Congregação;
2. Desenvolver e implementar as políticas de cooperação internacional no âmbito dos cursos de Graduação e Pós-Graduação, em articulação com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos;



3. Assessorar a Diretoria em assuntos referentes à Cooperação Internacional;
4. Organizar e acompanhar, com as Comissões Acadêmicas e os Departamentos, os Convênios de Cooperação Internacional;
5. Apreciar, em primeira instância, na FDRP-USP, as minutas de convênios e protocolos de cooperação internacional, autuando-os e remetendo-os para aprovação da Congregação;
6. Elaborar e aprimorar minutas de convênio, de modo a adequá-las às políticas de Cooperação Internacional da Unidade;
7. Organizar o material das atividades desenvolvidas pela FDRP-USP, para divulgação junto a instituições de ensino no exterior;
8. Aprovar e conduzir o processo de seleção e os requisitos necessários à participação de discentes da Unidade em intercâmbios internacionais;
9. Definir regras para a aceitação de alunos estrangeiros nos cursos e programas da Unidade, ouvida a Comissão de Graduação;
10. Receber e acompanhar visitantes estrangeiros;
11. Zelar pelo cumprimento das normas de internacionalização, em vigor na Universidade;
12. Desenvolver e manter atualizada, no *site* oficial da Faculdade, uma seção própria com informações atinentes à Área, em português, inglês e espanhol.

**Artigo 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo.  
19 de setembro de 2011.

**Prof. Titular Ignácio Maria Poveda Velasco**  
**Diretor**